



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

Governo Humano e Amigo

LEI Nº 300/88

Denomina Bel. José Ferreira de
Paiva o FORUM MUNICIPAL.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Rica denominado BEL. JOSÉ FERREIRA DE PAIVA, o FORUM MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ,

Em 02 de Maio de 1988.



ADIVALDO DE OLIVEIRA PONTES
PREFEITO MUNICIPAL